

**Zimbra****pregao@gaspar.sc.gov.br**

---

**Recurso Green Card Ref ao Pregão Presencial 15/2018 parte 3**

---

**De :** Susiane Kempfer  
<susiane.kempfer@grupogreencard.com.br>

Seg, 09 de Abr de 2018 16:41

 5 anexos

**Assunto :** Recurso Green Card Ref ao Pregão Presencial 15/2018  
parte 3

**Para :** pregao@gaspar.sc.gov.br

A/C

Comissão de Licitações

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71 vem por meio desta apresentar o seu recurso de acordo com as exigências do presente edital de Pregão Presencial nº 15/2018.

Por gentileza confirmar o recebimento deste. Obrigada.

Att

Susiane Kempfer  
Setor de Licitações  
Green Card S/A  
(51) 3226 8999


Todo Mundo Satisfeito

---

 **Nova Ata.pdf**  
2 MB

 **Novas Publicações.pdf**  
857 KB

 **Termo de Posse.pdf**  
464 KB

 **Pág 1 frente e verso à 3.pdf**  
673 KB

 **Pág. 4 à 5.pdf**  
6 MB

---



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

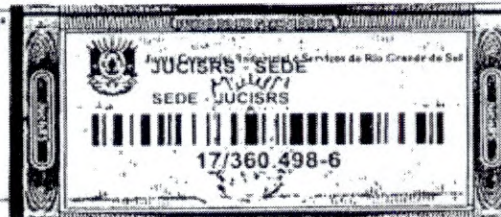
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300032981

2054



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

12 JAN 2018  
30 NOV 2017

Nº FCN/REMP



RS2201701123318

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE  
Local

Nome: CARLOS ALEX D'ÁVILA DE AVILA  
Telefone de Contato: (51) 3666-1960  
Assinatura:

24 Novembro 2017  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguat(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

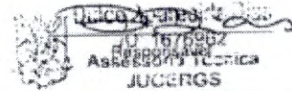
30 JAN 2018  
Data

NÃO

07 DEZ 2017

NÃO

17 JAN 2018 Bruna Rodrigues



DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01.02.18  
Date

Everton Lopes  
Vogal JUCISRS

TIAGO MACHADO  
Vogal JUCISRS

Presidente da 5ª Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ/MF nº 92.559.830/0001.71

NIRE 43.300.032.98-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços ("Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, centro, CEP 90.030-110.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença de todos os acionistas, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. MESA:** Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjunto 1.003, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanco Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.540-110, cujo sócio administrador é o Sr. Valter Dall'Agnol, devidamente inscrito no CRC/RS nº 43.306 ("Avaliadores") como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:



1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4607180 em 06/02/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 173604986 - 30/11/2017. Autenticação: 102D45863A4AFF49153E3D2FF24856B4F55F96EE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/380.498-6 e o código de segurança jBXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

5.1. Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S. A. ("Cisão Parcial"), e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como Anexo I.

5.2. Ratificar a nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do acervo líquido cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

5.3. Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como Anexo II, o qual avaliou que o valor contábil do acervo líquido cindido corresponde a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.

5.4. Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia.

5.5. Aprovar o ajuste do capital social da Companhia, consequência da Cisão Parcial, de R\$ 19.770.000,00 (dezenove milhões e setecentos e setenta mil reais) para R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), o que representa efetiva redução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o cancelamento de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias do capital social da Companhia, das quais (i) 778.121 (setecentas e setenta e oito mil, cento e vinte e uma) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 74.809 (setenta e quatro mil, oitocentas e nove) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

5.5.1. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança.

5.5.2. A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.

5.6. Em consequência das deliberações tomadas acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:



2



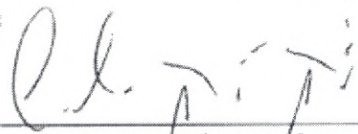
"Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), dividido em 18.770.000 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma."

5.7. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.  
**Mesa:** Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; **Acionistas:** (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

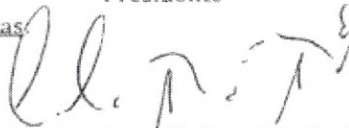
Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**Mesa:**

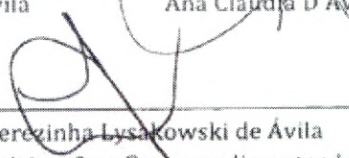
  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Presidente

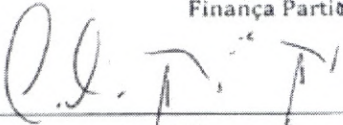
  
\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi  
Secretária


**Acionistas:**

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

  
\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila  
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA  
Cargo: Administrador  
CPF: 785.355.570-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA  
Cargo: Administradora  
CPF: 315.548.730-53

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4607180 em 08/02/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 173604986 - 30/11/2017. Autenticação: 102D45863A4AFF49153E3D2FF24856B4F55F96EE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/360.498-6 e o código de segurança jbXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

pág 4/20

**ANEXO I**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, COM  
VERSÃO DE PARCELA DE SEU ACERVO LÍQUIDO À FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

1. **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, centro, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001.71, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada "Green Card"); e

2. **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjunto 1.003, bairro centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada "Finança" e, em conjunto com Green Card doravante designadas "Partes"),

Firmam o presente "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Green Card" ("Protocolo"), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para consubstanciarem os termos e condições que deverão reger cisão parcial da Green Card, com a conseqüente incorporação de sua parcela cindida pela Finança da pretendida cisão parcial, a saber:

1. Justificativa da Operação. Após estudos e debates realizados no âmbito das administrações das Partes, as mesmas julgam ser conveniente, por razões operacionais e objetivando uma maior eficiência aos negócios no âmbito administrativo, econômico e financeiro das Partes, com a conseqüente redução de seus custos operacionais, proceder com a cisão parcial da Green Card, retirando de seu patrimônio parcela, determinada e detalhada abaixo, que passará a fazer parte do patrimônio da Finança. Desta forma, para atingir os objetivos traçados e à vista das considerações e justificativas acima, os administradores das Partes recomendam aos acionistas da Green Card e aos quotistas da Finança que seja efetuada a cisão parcial da Green Card, com a conseqüente versão e incorporação de parcela de seu acervo líquido à Finança, nos termos e condições estabelecidos neste Protocolo.

2. Acervo Líquido Cindido. A Green Card, por meio de cisão parcial, transferirá à Finança parcela de seu acervo líquido composta pelos itens do ativo e do passivo, os quais se encontram relacionados e identificados no Anexo I do presente Protocolo ("Cisão Parcial"), tomando-se por base o balanço patrimonial da Green Card ("Balanço Patrimonial"), levantado na data base de 30 de setembro de 2017 ("Data Base").

2.1. O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes para implementação da Cisão Parcial, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Finança.

2.2. Todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relativos aos itens do ativo e do passivo transferidos, contabilizados no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base e listados no Anexo I do Protocolo, serão vertidos para a Finança. É importante



esclarecer que não serão vertidos para a Finança qualquer saldo de Contas de Pagamentos administradas pela Green Card.

- 2.3. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card a ser transferida na Cisão Parcial à Finança usará como critério o valor contábil líquido da mesma, apurado de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade brasileira, conforme demonstrados nos livros contábeis da Green Card e refletido no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base.
  - 2.4. Por ter utilizado o Balanço Patrimonial supracitado como base, todos os direitos e obrigações decorrentes da transferência de ativos e passivos mediante a Cisão Parcial em comento devem ser considerados como transferidos após a Data-Base. Desta forma, todas e quaisquer variações patrimoniais que ocorrerem após a Data Base nos itens listados no Anexo I também deverão ser transferidas e absorvidas pela Finança, com contrapartida em conta própria de patrimônio líquido, sendo que o resultado relacionado com tais variações será reconhecido para fins fiscais no termo da legislação fiscal em vigor.
  - 2.5. Quaisquer itens do ativo e do passivo não expressamente transferidos à Finança, por meio deste Protocolo ou qualquer outro documento destinado a tal fim, celebrado entre as Partes, deverão permanecer na Green Card.
  - 2.6. Como resultado da Cisão Parcial, todas as operações que compõem a parcela cindida serão transferidas para a Finança, que sucederá a Green Card apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Green Card. A cisão Parcial e consequente incorporação do acervo cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Green Card.
  - 2.7. A Finança, na forma do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A., será responsável pelas obrigações inerentes à parcela do patrimônio da Green Card a ela vertida sem solidariedade com a Green Card, não sendo responsável por quaisquer obrigações ou responsabilidades da Green Card, passadas, presentes ou futuras, independente da natureza, não relacionadas à parcela patrimonial vertida.
3. Peritos Especializados. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card, a ser vertida à Finança, está sendo realizada, na forma da lei, pela empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.540-110, cujo sócio administrador é o Sr. Valter Dall'Agnol, devidamente inscrito no CRC/RS nº 43.306.
  4. Redução e Aumento de Capital Social. Devido a operação em questão, o capital social da Green Card será reduzido em montante equivalente ao valor patrimonial da parcela de seu acervo líquido transferida à Finança, devendo ser extintas as ações correspondentes, na proporção da participação de cada acionista no capital social. Em contrapartida, o capital social da Finança será aumentado no valor da parcela do acervo líquido da Green Card que lhe for transferida. Os acionistas da Green Card receberão na proporção das que possuíam, participação social na Finança. O preço de subscrição das





novas quotas do capital da Finança a serem subscritas e integralizadas em razão da versão do acervo líquido a ser recebido como resultado da cisão deverá ser de R\$ 1,00 (um real) por quota.

5. Ajustes aos Capitais Sociais das Partes. Considerando o Balanço Patrimonial da Green Card, levantado na Data-Base e desde que os valores do mesmo sejam confirmados pelo Laudo Pericial de avaliação, estima-se que:

5.1. O ajuste do capital social da Green Card, consequente da versão da parcela cindida à Finança, seja de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a extinção de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, sendo (i) 778.121 (setecentas e setenta e oito mil, cento e vinte e uma) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.773.596/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.064.153 ("Finança Participação"); (ii) 74.809 (setenta e quatro mil, oitocentas e nove) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, brasileira, empresária, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1014979411 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2.539, na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul ("Zeli"); (iii) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4046493245 SJS/RS, e inscrito no CPF/MF nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Av. Marechal Andréa, 300 ap 801 - Boa Vista, Porto Alegre - RS, 91340-400 ("Carlos"); e (iv) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1069861878 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, nº 99/901, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 90.470-120 ("Ana Cláudia"). Por consequência, o capital social da Green Card após a versão da parcela cindida à Finança passará a ser de R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), dividido em 18.770.000 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

5.2. Em contrapartida, o capital social da Finança seja aumentado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais (i) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, serão atribuídas à sócia Ana Cláudia, que passará a deter 106.868 (cento e seis mil, oitocentas e sessenta e oito) quotas; (ii) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, serão atribuídas ao sócio Carlos, que passará a deter 106.868 (cento e seis mil, oitocentas e sessenta e oito) quotas; (iii) 74.809 (setenta e quatro mil, oitocentas e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, serão atribuídas à sócia Zeli, que passará a deter 108.143 (cento e oito mil, cento e quarenta e duas) quotas; e (iv) 778.121 (setecentas e vinte e oito mil, cento e vinte e uma) quotas, no valor nominal de R\$



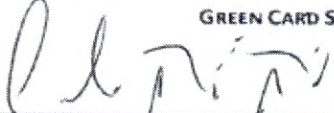
1,00 (um real) cada, serão atribuídas à sócia ingressante Finança Participação, que passará a fazer parte integrante do quadro societário da Finança.


- 5.3. Encontram-se no Anexo II do Protocolo a estimativa das participações societárias das Partes pós cisão parcial.
6. Disponibilização de Documentos. Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos acionistas da Green Card e dos quotistas da Finança, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.
7. Atos Societários. Para apreciação e deliberação a respeito das operações contempladas neste Protocolo, serão realizadas (a) assembleia geral extraordinária da Green Card; e (b) Alteração do Contrato Social da Finança.
8. Implementação da Operação. Competirá às administrações da Green Card e da Finança praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Cisão Parcial.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

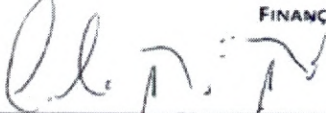
Porto Alegre, 31 de outubro de 2017


GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

  
Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Cargo: Administrador  
CPF: 785.355.570-91

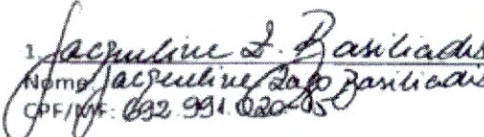
  
Nome: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila  
Cargo: Administradora  
CPF: 315.548.730-53

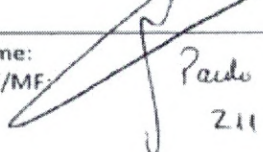
FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.

  
Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Cargo: Administrador  
CPF: 785.355.570-91

  
Nome: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila  
Cargo: Administradora  
CPF: 315.548.730-53

Testemunhas:

1.   
Nome: Jacqueline S. Panliadis  
CPF/MF: 032.931.020-05

2.   
Nome: Paulo Pires Azevedo Alcantara  
CPF/MF: 211.653.780-00



ANEXO I

**LISTAGEM DOS ITENS DO ATIVO E PASSIVO DA GREEN CARD QUE SERÃO TRANSFERIDOS À FINANÇA EM DECORRÊNCIA DA CISÃO**

• **ATIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes ativos:

<b>Aplicações Financeiras</b>			
<b>Banco</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Tipo de Investimento</b>	<b>Valor em 29/09</b>
Caixa Econômica Federal	60.906.179/0001-72	Certificado de Depósito Bancário – emitido pelo próprio Banco.	R\$ 34.977.062,78
Banco PAN	059.285.411/0001-13	Certificado de Depósito Bancário – emitido pelo próprio Banco.	R\$ 72.104.575,08
<b>Saldos provenientes de resgates de aplicações financeiras</b>			
<b>Nome do Fundo</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>Valor em 29/09</b>
Saldo proveniente do resgate da aplicação financeira Bradesco Ficfi RF Referenciado DI Special.	--	--	R\$ 2.412.241,40
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 109.493.879,26</b>

• **PASSIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes passivos:

<b>Origem</b>	<b>Valor em 29/09</b>
Provisões Nat Cível	R\$ 26.373.782,02
Obrigações de Funcionamento	R\$ 82.120.097,24
<b>Total:</b>	<b>R\$ 108.493.879,26</b>

↑  
↑



**ANEXO II**  
**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA ESTIMADA DAS PARTES PÓS CISÃO PARCIAL**

<b>GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>Acionista</b>	<b>Quantidade de Ações</b>
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila	1.404.180
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	14.605.342
Carlos Alex D'Ávila de Ávila	1.380.239
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi	1.380.238
<b>Total</b>	<b>18.770.000</b>

<b>FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.</b>	
<b>Acionista</b>	<b>Quantidade de Ações</b>
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi	106.868
Carlos Alex D'Ávila de Ávila	106.868
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila	108.143
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	778.121
<b>Total</b>	<b>1.100.000</b>



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4607180 em 06/02/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 173604986 - 30/11/2017 Autenticação: 102D45863A4AFF49153E3D2FF24856B4F55F96EE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/360.498-8 e o código de segurança jbxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Ref.: A - 25/17 - L

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Porto Alegre - RS**

**Sr. Carlos Alex D'Avila de Avila**

Prezado Senhor,

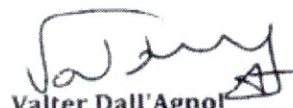
Consoante sua solicitação, procedemos à avaliação contábil do Patrimônio Líquido a ser transferido (cindido) pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** em integralização de aumento de capital da **FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

A nossa avaliação foi realizada segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76.

Em anexo estamos remetendo o correspondente Laudo de Avaliação dos Peritos.

Ficamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

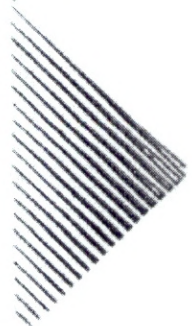
Atenciosamente,



**Valter Dall'Agnol**

**CRC-RS 43.306**

**Sócio Responsável**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO**  
**(CINDIDO) PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À**  
**FINANÇA - CADASTROSS E COBRANÇAS LTDA.**

**01 - IDENTIFICAÇÃO**

**DRS AUDITORES**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.335/0001-69, inscrita no CRC/RS sob o nº 4.230, inscrita na CVM sob o código nº 9.954, sendo seus sócios responsáveis VALTER DALL'AGNOL contador registrado no CRC/RS 43.306, CPF nº 276.866.550/91 e ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWSKI contador registrado no CRC/RS 36.593 e CPF 293.455.960-20, com escritório profissional localizado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 53 conjunto 502, bairro São João, CEP 90540-110; nomeada empresa avaliadora do patrimônio líquido contábil da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica brasileira de direito privado sediada na Largo Visconde de Cairu, nº 12 - Centro Histórico de Porto Alegre - RS, CEP 90.020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43300032921, vêm, por meio deste Laudo, apresentar o resultado do trabalho.

**02 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

Determinação, com base nos valores contábeis, dos elementos ativos e passivos a serem transferidos pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROSS E COBRANÇAS LTDA.**, em integralização de aumento de capital.



**03 - DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO**

Os livros da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**04 - ESCOPO DOS TRABALHOS**

A elaboração do presente está fundamentada nos bens, direitos e obrigações, declarados no balanço de 30 de setembro de 2017, data base deste Laudo, pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, (ANEXO 01), os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportados por documentação legal e fiscal idônea.

**05 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS**

Com base no balanço levantado na data base de 30 de setembro de 2017, constante do **ANEXO 01**, efetuamos uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e atendimento à legislação pertinente.

**06 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os componentes ativos, e passivos, representados pelos bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo, foram avaliados de conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas demonstrações contábeis levantadas em 30 de setembro de 2017, constantes do **ANEXO 01** do presente instrumento.



CRC/RS 4230

Rua Felcíssimo de Azevedo, 53 - Conj. 502- Bairro Higienópolis - Porto Alegre - RS - CEP: 90540-110  
tel/fax: 51-3343.5556 - e-mail: drs@drsauditores.com.br

[www.drsauditores.com.br](http://www.drsauditores.com.br)





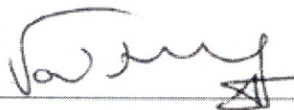
**07 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Tendo em vista as considerações expostas e à vista da declaração dos administradores de que todas as transações estão devidamente contabilizadas; concluímos que o patrimônio líquido contábil base para a cisão da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** é de R\$ 78.397.890,99 (Setenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), conforme demonstração contábil constante do **ANEXO 01** do presente laudo, sendo que a parcela a ser transferida corresponde ao descrito no **ANEXO 02** do presente laudo de avaliação.

**08 - CONCLUSÃO**

E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre (RS), 31 de outubro de 2017.



**VALTER DALL'AGNOL**

CRC/RS 43.306



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA  
EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS  
E COBRANÇAS LTDA.**

**ANEXO 01**

**BALANÇO PATRIMONIAL DA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

ATIVO			
	30/09/2017	Cisão	Saldo
<b>Circulante</b>	<b>388.202.815,86</b>	<b>109.493.879,26</b>	<b>278.708.936,60</b>
Disponibilidades	2.678,80		2.678,80
Bancos	14.075,48		14.075,48
Valores Mobiliários	292.674.464,09	109.493.879,26	183.180.584,83
Créditos Operacionais	94.629.577,48		94.629.577,48
Adiantamentos a Empregados	12.957,46		12.957,46
Adiantamentos a Terceiros	565.913,46		565.913,46
Outros Créditos	181.584,07		181.584,07
Tributos a Recuperar	57.523,02		57.523,02
IRRF Aplicação Financeira	64.042,00		64.042,00
<b>Não Circulante</b>	<b>31.732.582,23</b>		<b>31.732.582,23</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>23.031.506,61</b>		<b>23.031.506,61</b>
Créditos com Sócios	21.185.966,67		21.185.966,67
Depósitos Judiciais	646.065,84		646.065,84
Investimentos	1.199.474,10		1.199.474,10
<b>Ativo Permanente</b>	<b>8.701.075,62</b>		<b>8.701.075,62</b>
Imobilizado	8.496.150,22		8.496.150,22
Intangível	204.925,40		204.925,40
<b>Total do Ativo</b>	<b>419.935.398,09</b>	<b>109.493.879,26</b>	<b>310.441.518,83</b>

CRC/RS 4230

Rua Felicíssimo de Azevedo, 53 - Conj. 502- Bairro Higienópolis - Porto Alegre - RS - CEP: 90540-110  
tel/fax: 51-3343.5556 - e-mail: drs@drsauditores.com.br

[www.drsauditores.com.br](http://www.drsauditores.com.br)



PASSIVO			
	30/09/2017	Cisão	Saldo
<b>Circulante</b>	<b>259.271.811,43</b>	<b>26.373.782,02</b>	<b>232.898.029,41</b>
Obrigações de Funcionamento	142.770,67		142.770,67
Adiantamento de Cliente	2.992.021,65		2.992.021,65
Obrigações a Recolher	30.460.666,66		30.460.666,66
Provisões de Natureza Cível	208.604.348,33	26.373.782,02	182.230.566,31
Provisão de Natureza Fiscal/IRPJ	16.449.932,19		16.449.932,19
Provisão de Natureza Trabalhista/13º Sal	207.746,76		207.746,76
Provisão de Natureza Trabalhista/Férias	414.325,17		414.325,17
<b>Não Circulante</b>	<b>82.265.695,67</b>	<b>82.120.097,24</b>	<b>145.598,43</b>
Fornecedores de Longo Prazo	145.598,43		145.598,43
Obrigações de Funcionamento	82.120.097,24	82.120.097,24	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>78.397.890,99</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>77.397.890,99</b>
Capital Social	19.770.000,00	1.000.000,00	18.770.000,00
Reserva Legal	2.819.164,65		2.819.164,65
Lucros Acumulados	48.306.566,28		48.306.566,28
Lucro Corrente	7.502.160,06		7.502.160,06
<b>Total do Passivo</b>	<b>419.935.398,09</b>	<b>109.493.879,26</b>	<b>310.441.518,83</b>

*M*



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA  
EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS  
E COBRANÇAS LTDA.**

**ANEXO 02  
FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

ATIVO			
	30/09/2017	Incorporação	Saldo
<b>Circulante</b>	<b>2.036.338,97</b>	<b>109.493.879,26</b>	<b>111.530.218,23</b>
Bens Numerários	1.191,46		1.191,46
Bancos	(667,76)		(667,76)
Aplicações Liquidez Imediata	1.127.707,01	109.493.879,26	110.621.586,27
Duplicatas a Receber	533.643,14		533.643,14
Adiantamentos a Terceiros	9.000,00		9.000,00
Tributos a Recuperar	15.465,12		15.465,12
IRRF Aplicação Financeira	350.000,00		350.000,00
<b>Não Circulante</b>	<b>859.345,15</b>		<b>859.345,15</b>
Realizável a Longo Prazo	859.345,15		859.345,15
Créditos com Sócios	859.345,15		859.345,15
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.895.684,12</b>	<b>109.493.879,26</b>	<b>112.389.563,38</b>



PASSIVO			
	30/09/2017	Incorporação	Saldo
<b>Circulante</b>	<b>192.836,01</b>	<b>26.373.782,02</b>	<b>26.566.618,03</b>
Provisões Fiscais	143.986,03		143.986,03
Provisões	38.181,18	26.373.782,02	26.411.963,20
Credores	10.668,80		10.668,80
<b>Não Circulante</b>	<b>2.748.664,18</b>	<b>82.120.097,24</b>	<b>84.868.761,42</b>
Créditos de Interligadas	2.748.664,18		2.748.664,18
Estabelecimentos a Pagar		82.120.097,24	82.120.097,24
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(45.816,07)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>954.183,93</b>
Capital Social	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Prejuízos Acumulados	(404.571,27)		(404.571,27)
Resultado do Exercício	258.755,20		258.755,20
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.895.684,12</b>	<b>109.493.879,26</b>	<b>112.389.563,38</b>



## TERMO DE POSSE

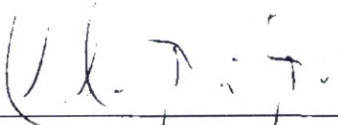
Neste ato, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, toma posse no cargo de membro da Diretoria Estatutária da **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, Sociedade Anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43300032981 e inscrita no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71, com sede e foro no Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conj. 1001, Centro – Porto Alegre/RS, CEP: 90030-110, para o qual foi devidamente eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ocorrida em 10 de dezembro de 2015, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, com mandato de 03 (três anos), a se encerrar em 10 de dezembro de 2018, cabendo reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor, se for o caso.

Assume, neste ato, o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**.

Em cumprimento ao disposto no §4º do art. 147 da Lei 6.404/76, o membro da administração ora empossado DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) que indica para fins do §2º do art. 149 da Lei 6.404/76, como seu domicílio no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço da Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Boa Vista, CEP 91340-400, em Porto Alegre/RS, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia; (incluído pela Lei nº 10.303/2001);
- 2) que não está impedido por lei especial, nem é condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- 3) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- 4) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- 5) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2015.

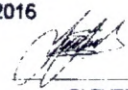
  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2016 SOB Nº: 4275217

Protocolo: 16/125040-8, DE 28/04/2016

Empresa: 43 3 0003298 1  
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

  
\_\_\_\_\_  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

EM BRANCO  
5º TABELIONATO

*Alcides Rampanelli Rosa*  
*Procurador Autorizado*

SERVIÇO NOTARIAL  
**MANICA**  
TABELIONATO DE NOTAS

RUA SOUTER, 1165 - BAIRRO CENTRO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200  
www.tabelionato-manica.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia que confere com o documento original. Dou fe .....

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.  
Emol: R\$ 4,60 (10:35.43 func: 293)  
selo(s): 0458.01.1700011.97527 - R\$ 1,40

D880610

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS**

Protocolo: 2018000062469

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

CORAG - COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF Nº 87.161.501/0001-38

NIRE Nº 43300015033

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, às 14:00 horas do dia 07/03/2018, no Gabinete do Sr. Secretário de Estado de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Fernando Ferrari, na Av. Borges de Medeiros nº 1.501, 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem a respeito da seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- 1.- Decretação do término da atividade-fim da Companhia
- 2.- Outros assuntos de interesse social.

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VALMORBIDA  
Liquidante

**ADVERSTREET CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA EPP**

Protocolo: 2018000060210

**GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ/MF nº 92.559.830/0001.71; NIRE 43.300.032.98-1 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017** - 1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços ("Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, centro, CEP 90.030-110. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença de todos os acionistas, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **MESA:** Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjunto 1.003, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.540-110, cujo sócio administrador é o Sr. Válder Dall Agnol, devidamente inscrito no CRC/RS nº 43.306 ("Avaliadores") como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 5.1. Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A. ("Cisão Parcial"), e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como Anexo I. 5.2. Ratificar a nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do acervo líquido cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. 5.3. Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como Anexo II, o qual avaliou que o valor contábil do acervo líquido cindido corresponde a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A. 5.4. Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia. 5.5. Aprovar o ajuste do capital social da Companhia, consequência da Cisão Parcial, de R\$ 19.770.000,00 (dezenove milhões e setecentos e setenta mil reais) para R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), o que representa efetiva redução de R\$ 1.000.000,00 (um





milhão de reais), com o cancelamento de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias do capital social da Companhia, das quais (i) 778.121 (setecentas e setenta e oito mil, cento e vinte e uma) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 74.809 (setenta e quatro mil, oitocentas e nove) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 73.535 (setenta e três mil, quinhentas e trinta e cinco) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. 5.5.1. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança. 5.5.2. A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A. 5.6. Em consequência das deliberações tomadas acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: 5.7. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial. "Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), dividido em 18.770.000 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Porto Alegre, 31 de outubro de 2017. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. Porto Alegre, 31 de outubro de 2017. Mesa: Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Presidente; Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi Secretária. Acionistas: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Administrador e Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Administradora. **JUCIS-RS**. Certifico registro sob o nº 4607180 em 06/02/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, NIRE 43300032981 e protocolo 173604986 - 30/11/2017. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

## EXITO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Protocolo: 2018000060192

### DISTRATO SOCIAL

A empresa **EXITO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, Situada na Travessa Américo Silveira Nr. 355 Ap. 503, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.370-010 em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 12.915.909/0001-59, está sendo encerrada e estará arquivando seu DISTRATO SOCIAL, assinado em 30/11/2017 no. 1. Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Porto Alegre/Rs.

## LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000062465

### RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90 - NIRE nº 43300058310

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2017** (lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76). 1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 02 de março de 2017, às 14 horas, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, CEP 90010-001. 2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. 3. **PRESEÇA**: Acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de acionistas. 4. **MESA DE TRABALHO**: Presidente: Cesar Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. 5. **ORDEM DO DIA**: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; (iv) Aprovar a proposta de remuneração anual global dos administradores; e (v) Assuntos Gerais. 6. **DELIBERAÇÕES**: Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Foi dispensada a presença do representante dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, que emitiram o Parecer acerca das Demonstrações Financeiras, por entenderem os acionistas que o respectivo texto, por sua clareza e objetividade, dispensava a audiência dos seus signatários. O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. Passando a ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas (i) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, os quais foram publicados nas edições do dia 23/02/2017 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul; (ii) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2016, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na Reunião de 21/02/2017, no valor de R\$ 38.461.420,40 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), a ser distribuído da seguinte

EM BRANCO  
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL  
MANAIA  
P. TABELIONATO Nº 5000  
RUA INDIERA CAMPOS, 1185 - BARRIO CENTRO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200  
www.tabelionatoanica.com.br

**A U T E N T I C A Ç Ã O =**  
Autentico a presente copia conferida na pagina  
eletronica (site) existente na internet. Dou fe  
.....  
.....  
.....  
Porto Alegre 26 de fevereiro de 2018.  
Emol R\$ 4,50 (10:33:07 func: 293)  
Selo(s): 0459.01.1700011.87814 = R\$ 1,40

D880.595

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli Rosa  
Escrivente Autorizado

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71 NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017

**LOCAL E HORA:** Sede Social, Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conj. 1001, Centro – Porto Alegre/RS, CEP: 90030-110, às 12:00.

**PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Diretor Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila e Diretora Administrativa: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

**ORDEM DO DIA:**

- A) Apreciar as demonstrações financeiras do exercício de 2016.
- B) Destinações do resultado do exercício de 2016.
- C) Outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:**


- A) Foi aprovado por unanimidade a demonstração contábil referente ao exercício de 2016.
- B) Do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 26.836.420,95 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), foi destinado à reserva legal a importância de R\$ 1.341.821,07 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), R\$ 1.529.675,99 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos) destinado à distribuição de dividendos aos acionistas e R\$ 23.964.923,89 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), para Lucros Acumulados.
- C) Fica inalterada a posição acionária:

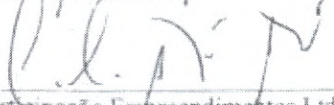
NOME ACIONISTA	AÇÕES	REL.PERC.	VALOR
CARLOS ALBERTO ROLIM DE AVILA 4.360.891,00	4.360.81	22,06%	R\$
FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS R\$15.383.762,00	15.383.762		77,81%
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA 25.347,00	25.347	0,13%	R\$
TOTAL R\$19.770.000,00		19.770.00	100%

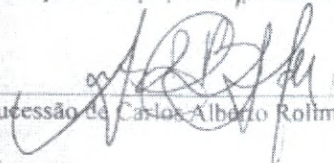
**ENCERRAMENTO:** Ata lida e aprovada por unanimidade.

**ASSINATURAS:** Carlos Alex D'Ávila de Ávila - DIRETOR PRESIDENTE, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila – DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila e sucessão de Carlos Alberto Rolim de Ávila representada pela inventariante Ana Claudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

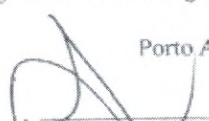
**AUTENTICACÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no registro de atas da sociedade.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

  
\_\_\_\_\_  
Finança Participação Empreendimentos Ltda

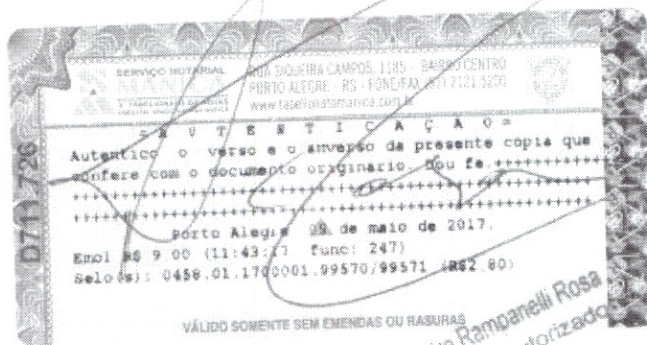
  
\_\_\_\_\_  
Sucessão de Carlos Alberto Rolim de Ávila

Porto Alegre, 28 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

  
\_\_\_\_\_  
Finança Participação Empreendimentos Ltda

  
\_\_\_\_\_  
Nycolle Poletti Fonseca  
OAB/RS 102.766



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli Rosa  
Escritor Autorizado

